



BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1.226 DE 18 DE agosto DE 1989

"Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "HOSPITAL DR. CARLOS REIS LIMA", estabelecido à Rua Marechal Rondon s/n, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de agosto de 1989


Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi aprovada
lida sob nº 1.226, livro 19 de 1989
e publicada no placar da Câmara
Municipal
Em 28 / 08 / 1989 